ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	**Lote I:** Contratação de empresa para serviços de revitalização nas quadras Society na unidade Sesc Venda Nova. **Lote II:** Contratação de empresa para serviços de revitalização na quadra Society na unidade Sesc Carlos Prates.
Número da RCMS	LOTE I: 171100 – LOTE II: 172162
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Local de Execução	Lote I: Sesc Venda Nova – Lote II: Sesc Carlos Prates
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida com o mesmo CNPJ informado na proposta comercial – Parcelado.
Reajuste	IPCA Data base: proposta
Vigência	08 (oito) meses
Subcontratação	Não autorizada
Qualificação Técnica	Atestado de capacidade técnica
Critério de Medição	Empreitada por preço unitário, dividido por lotes
Critério de Julgamento	Menor preço por lote

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

1. Especificações dos Serviços:

1.1. Contratação de empresa para serviços de revitalização nas quadras Society na unidade Sesc Venda Nova e na quadra Society na unidade Sesc Carlos Prates, incluindo toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos para a perfeita realização dos trabalhos.

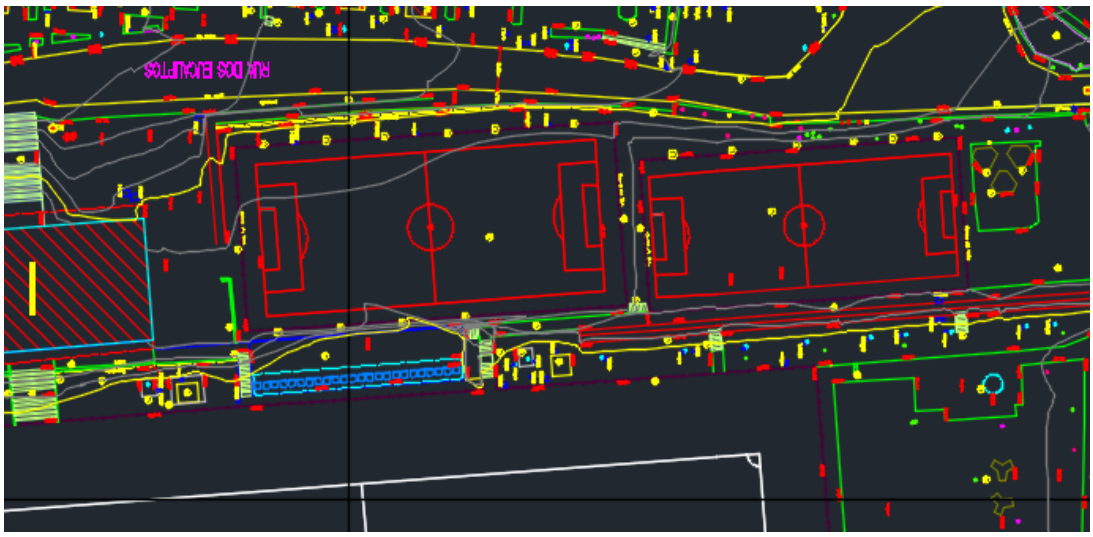

Imagem 01: Planta situação – Quadras Society unidade Venda nova.

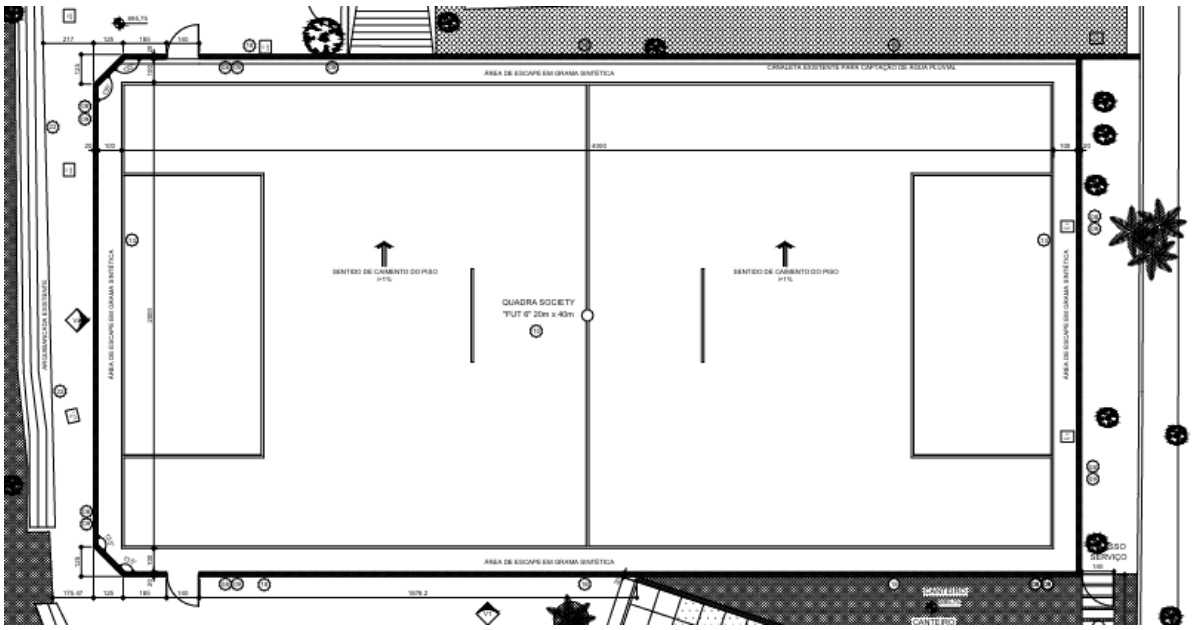

Imagem 02: Planta situação – Quadra Society unidade Carlos Prates.

1.2. Pelos motivos apresentados no item 1.1, os pontos das quadras a serem manutenidos apresenta um aspecto de desgaste e deterioração como apresentado nas fotos abaixo:

(LOTE I: Quadras Society Unidade Venda Nova).

Foto 01: Quadra Society.

Foto 02: Quadra Society.

Foto 03: Quadra Society.

Foto 04: Quadra Society.

Foto 05: Quadra Society.

Foto 06: Quadra Society.

Foto 07: Quadra Society.

Foto 08: Quadra Society.

Foto 09: Quadra Society.

Foto 10: Quadra Society.

Foto 11: Quadra Society.

Foto 12: Quadra Society.

Foto 13: Quadra Society.

Foto 14: Quadra Society.

LOTE II: Quadra Society Unidade Carlos Prates).

Foto 15: Quadra Society.

Foto 16: Quadra Society.

Foto 17: Quadra Society.

Foto 18: Quadra Society.

Foto 19: Quadra Society.

Foto 20: Quadra Society.

1.3. Local de prestação do serviço

- LOTE I: Sesc Venda Nova - Rua Maria Borboleta s/n, Bairro Novo Letícia, Belo Horizonte – MG.
- LOTE II: Sesc Carlos Prates - R. Teófilo Otoni, 433 - Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, 30710-570.

1.4. Descrição dos serviços

MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, CANTEIRO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS INICIAIS

- Mobilização de todas as equipes, ferramentas, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, inclusive todos os treinamentos, manutenções prévias, transportes e quaisquer outros itens que sejam necessários para atender as normas vigentes as solicitações do Sesc em Minas;
- As áreas utilizadas para mobilização da CONTRATADA serão previamente vistoriadas entre o gestor do contrato e preposto da CONTRATADA para quando, no ato da desmobilização, esta área possa manter as características idênticas conforme o momento da mobilização;
- Desmobilização de todas as equipes, ferramentas e equipamentos utilizados no momento da mobilização, mantendo as áreas utilizadas em condições conforme as encontradas na mobilização. A CONTRATADA deverá manter e entregar o local nas mesmas condições da mobilização.

REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS SOCIETY

- A CONTRATADA deverá realizar a revitalização das duas quadras Society nas seguintes medidas;

  LOTE I: SESC VENDA NOVA - Quadra Society 01 (19,50 x 41,00 metros) e Quadra Society 02 (23,00 x 48,50 metros) total 1.950,00m2.

  LOTE II: SESC CARLOS PRATES – Quadra Society (22,00 x 42,00 metros) total 950,00m2.

- Realizar a limpeza das quadras removendo as folhas, sujeira, resíduos e detritos com vassoura de cerdas macias ou aspirador. Limpar as linhas demarcatórias e as áreas ao redor da quadra. Limpar as canaletas e desobstruir locais entupidos.
- Remoção de pintura existente do alambrado, lixamento, limpeza com hidrojateamento, aplicação de primer anticorrosivo e pintura com esmalte sintético. Prever pintura nos travamentos horizontais, base que recebe o alambrado e alambrados, após processo de limpeza.
- Recomposição do piso de concreto existente e canaletas para drenagem, onde necessário nas quadras Society.
- Realizar o sistema de drenagem das quadras Society para o perfeito funcionamento.
- Após a limpeza, deverá ser feito uma correção de buracos com resina ajustando o nivelamento do piso e a instalação de um novo tapete em grama sintética com borracha termodinâmica EPDM (Etileno Propileno Dieno Monômero) cor marrom. Grama Esportiva PADRÃO EUROPEU 50mm – 10.000 dtex – Base Tripla Alta Densidade Premium, e instalação no chamado “padrão europeu”.
- A pintura das demarcações do campo, deverá ser realizada com tinta definida pela contratante.
- Todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá conferir medidas e especificações in loco;
- O descarte dos materiais deverá ser realizado pela CONTRATADA conforme as normas vigentes por caçambas.

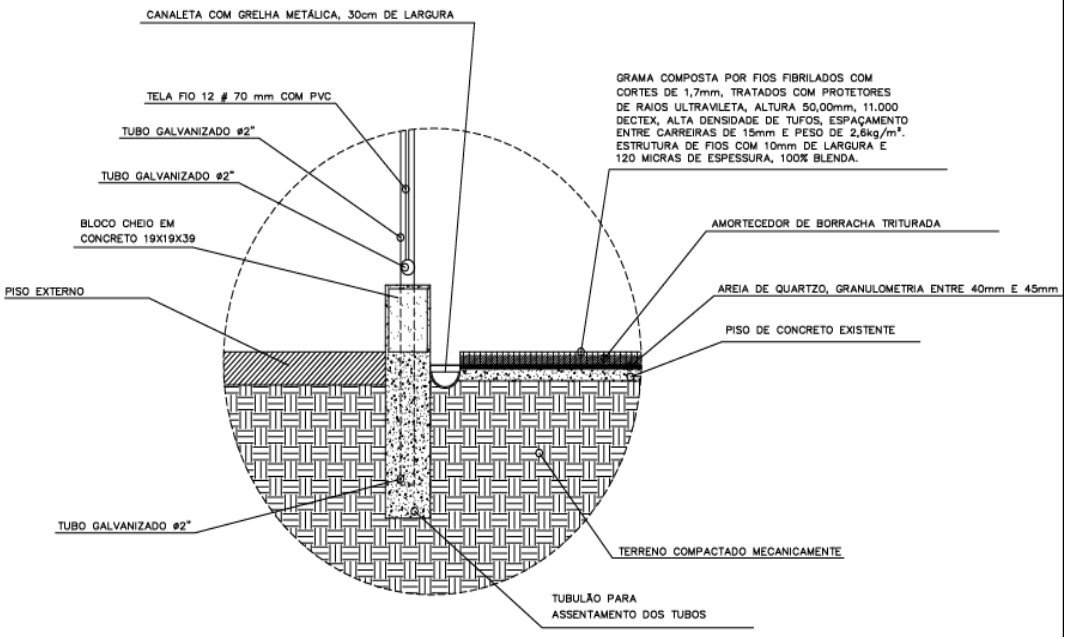

DETALHE - DRENAGEM QUADRA SOCIETY
SEM ESCALA

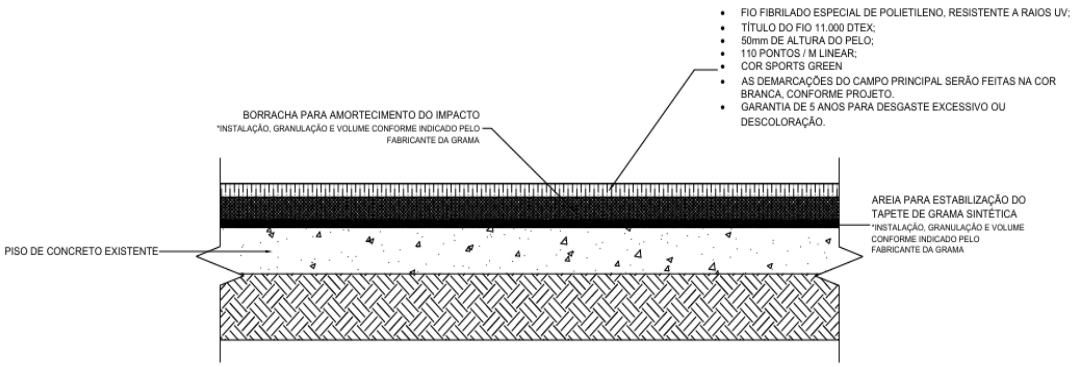

DETALHE 1 - INSTALAÇÃO TAPETE
GRAMA SINTÉTICA

Detalhe drenagem existente nas unidades

- Qualquer serviço, material ou mão de obra para realizar os serviços em perfeitas condições será de responsabilidade da CONTRATADA;

- Após a realização dos serviços descritos neste termo, as quadras Society deverão apresentar aspecto similar conforme as imagens abaixo:

Foto 21: Campo revitalizado.

Foto 22: Campo revitalizado.

Foto 23: Campo revitalizado.

Foto 24: Campo revitalizado.

- A CONTRATADA deverá apresentar na fase de qualificação técnica, os atestados ou boletins técnicos de qualidade dos materiais a serem utilizados, atendendo as normas supracitadas deste item;
- O fiscal do contrato poderá solicitar a qualquer momento durante a execução dos serviços um boletim técnico do lote dos produtos utilizados;
- A CONTRATADA, ao realizar a pintura esmalte de superfícies metálicas, deverá considerar a pintura de todas as faces e/ou lados da estrutura em questão, inclusive alambrados, telas e estruturas de apoio deles entre outros;

- Para trabalhos em altura a contratada poderá optar por montagem de andaimes ou cadeirinhas ancoradas com elaboração de ART para tais atividades ou plataformas nos locais que o acesso for possível. Os materiais para execução das ancoragens dos sistemas de trabalho em altura serão de total responsabilidade da empresa Contratada Caso a edificação não possua o sistema de ancoragem;
- A CONTRATADA deverá realizar a aplicação de hidrojateamento para limpeza de superfície antes da aplicação de tinta acrílica em todas as áreas que necessitem desta preparação prévia. Todas as áreas de piso e parede a serem pintadas deverão ser aplicados jatos de água (hidrojateamento) pela Contratada visando a limpeza para aplicação da pintura, esse processo será considerado como preparação para o serviço de pintura, considerando esta atividade como serviço de pintura;
- O horário de prestação dos serviços será preferencialmente de segunda a sexta das 07:00hrs às 17:00hrs podendo realizados trabalhos aos finais de semana mediante autorização do fiscal do contrato;
- A CONTRATADA deverá apresentar diário de serviços semanalmente para a fiscalização, sendo enviado para o e-mail da fiscalização informado pelo fiscal do contrato a cada sexta-feira ou segunda-feira, contendo as informações realizadas na semana de prestação de serviços. O envio destes diários semanais serão critério para liberação de medições dos serviços para pagamento;
- A CONTRATADA deverá manter encarregado geral de serviços fixo na frente de serviços, este profissional deverá possuir experiência registrada em carteira de trabalho (CTPS) com no mínimo 06 (seis) meses na função ou contrato de prestação de serviço que comprove a capacidade do profissional na função pretendida, ficará responsável pelas funções de encarregado de equipe/serviços, essa comprovação deverá ser apresentada na fase de mobilização da empresa após assinatura do contrato;
- A CONTRATADA deverá manter técnico de segurança semanalmente e/ou quando a fiscalização solicitar acompanhamento de demanda pontual. Este profissional deverá possuir experiência registrada em carteira de trabalho (CTPS) com no mínimo 06 (seis) meses na função ou contrato de prestação de serviço que comprove a capacidade do profissional na função pretendida, essa comprovação deverá ser apresentada na fase de mobilização da empresa após assinatura do contrato;
- As áreas a serem pintadas deverão ser isoladas e sinalizadas pela CONTRATADA com tela cerquite cor laranja conforme imagem abaixo, a tela deverá ser fixada de maneira rígida, onde não permita acesso fácil de transeuntes. Não será aceito fitas zebradas ou cones;

- As atividades nas frentes de serviços irão iniciar apenas quando a equipe citada no item 1.8 estiver completa e mobilizada pelo SESMT do Sesc em Minas;

- O descarte de resíduos deverá ser responsabilidade da CONTRATADA e será realizado por caçambas, sendo que toda a responsabilidade de certificados e documentação deverá ser realizada pela CONTRATADA, não sendo aceito acúmulo de mais de 02 (duas) caçambas no local;
- Para o acesso à unidade pelos funcionários da CONTRATADA deverá ser feita uma lista diária de presença, podendo acessar a unidade apenas com uniforme e crachá de identificação;
- Para realização dos trabalhos em altura e demais serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os custos para trabalho em altura no custo dos serviços. Para realização de trabalho em altura a CONTRATADA deverá apresentar ART de pontos provisórios de ancoragem como andaimes, cadeirinhas entre outros e para os demais serviços a serem realizados. As soluções técnicas citadas na planilha de serviços para a execução de trabalhos em altura poderão ser alteradas em alinhamento com a fiscalização sem gerar ônus entre as partes;
- Para trabalhos em altura superior a 6,00 metros de altura em áreas externas e fachadas, serão aceitos apenas andaimes facheiros modulares, a contratada deverá apresentar ART da montagem do andaime;
- Caso a contratada desejar instalar pontos de ancoragem fixos estes custos deverão ser da contratada;
- Para a execução dos serviços a contratada deverá apresentar ART/RRT de execução dos serviços podendo esta ART ou RRT incluir a responsabilidade da execução e dos trabalhos em altura.

1.5. Visita Técnica

- A realização de visita técnica prévia a Unidade do Sesc para conhecimento dos locais, de execução dos serviços, averiguações e compreensão das especificações técnicas e quantitativos, é facultativa;
- A visita técnica poderá ser realizada mediante agendamento prévio e disponibilidade da contratante;
- O contato para agendamento deverá ser realizado com Thais Cunha pelo telefone (31) 3279-1419 ou e-mail: thaiscunha@sescmg.com.br;
- Caso a visita não seja realizada, a contratante entenderá que a contratada tem conhecimento do local do local dos serviços, das dimensões corretas e não tem dúvida em relação ao desenvolvimento do escopo.

1.6. Diretrizes de saúde, segurança e medicina do trabalho – SESMT

- A Contratada deverá seguir os documentos mínimos a serem apresentados abaixo. O detalhamento está disponibilizado em check list, específico, anexo específico;
- Deverá ser apresentado PCMSO para qualquer tipo de atividade que ultrapasse 30 (trinta) dias de execução;
- Deverá ser apresentado PGR para qualquer tipo de atividade que ultrapasse 30 (trinta) dias de execução;
- Cópia do vínculo empregatício ou contrato de trabalho conforme normas vigentes;
- Deverão ser apresentados ASO's dos colaboradores da contratada. Atenção para os ASO's a serem apresentados que deverão constar os exames complementares conforme descrito em PCMSO;
- Deverão ser apresentados treinamentos NR-06, NR-18, NR-35 (em caso de trabalho em altura), NR-33 (em caso de trabalho em espaços confinados) e NR-10 (em caso de trabalho envolvendo

sistemas elétricos), de acordo com a demanda de serviços contratados e a pertinência da NR correspondente;

- Deverão ser apresentadas fichas de EPI's conforme PCMSO;
- Deverão ser apresentados documentos de identificação de todos os colaboradores (C.I ou CNH);
- Deverão ser apresentados FISPQ's dos materiais a serem utilizados;
- Em caso de trabalho em altura deverá ser apresentada ART de ancoragem dos pontos provisórios, incluindo plano de trabalho e projeto básico que pode ser solicitado pelo SESMT do Sesc Minas;
- Em caso de trabalho em altura deverá ser apresentado o PGR conforme solicitado em NR-18;
- Deverá ser apresentada APR ao fiscal do contrato antes do início das atividades, contendo assinatura de todos os colaboradores. A APR deverá ficar na frente de serviço em local de fácil consulta;
- Deverá ser apresentado formulário em caso de acidentes, este formulário é fornecido pelo Sesc Minas para preenchimento no início da mobilização;
- A empresa deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis as documentações para a mobilização da equipe, a contar da data de aceite e ciência de recebimento do pedido de compras pela Contratada, realizado por e-mail de formalização da Contratante. Em caso de não atendimento ao prazo estipulado o Sesc se resguarda ao direito de cancelamento do pedido de compras.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. As quadras Society, unidade Sesc Venda Nova e Carlos Prates, apresentam forte deterioração causada pela exposição a intempéries, abatimento de solo e final de vida útil, ocasionando problemas tais como desnivelamento do piso, proliferação de raízes, deterioração do piso do local, alambrado com estrutura e pintura comprometida, entre outros. São necessárias intervenções para manutenção, revitalização, tratamento e pintura das quadras que compõe o item em questão são importantes fatores para a conservação, aumentando sua vida útil e durabilidade, além de proporcionar valorização das dependências da unidade e gerar conforto a clientes e colaboradores do Sesc em Minas.

3. Características da Execução:

3.1. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compras cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis;
3.2. Não será permitida a subcontratação;
3.3. O fornecedor será responsável por executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

4.1. O fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao serviço fornecido no momento da execução;
4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificada a conformidade dos serviços prestados atendendo aos critérios de medição e sua consequente aceitação ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a entrega;

4.3. Caso seja encontrada alguma inconformidade na prestação dos serviços, o fornecedor será acionado e deverá, sob suas expensas, refazer os serviços ou arcar com a indenização correspondente à inexecução, sem prejuízo das demais sanções devidas.

5. Critério de julgamento:

5.1. O critério de escolha da licitação será o de menor preço por lote, opção mais vantajosa ao Sesc em função do objeto. Propiciará um ganho significativo para o Sesc em Minas, desonerando assim o trabalho das equipes, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos, gestão e controle, garantindo a economia de escala, celeridade processual e principalmente a escolha da proposta mais vantajosa.

6. Qualificação Técnica:

6.1. A licitante deverá apresentar no momento da habilitação os seguintes documentos:

- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU, em nome da proponente, válida e atualizada.
- Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU válida e atualizada, relativa ao(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) solicitado(s).
- Atestados em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado distinta da proponente, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, através de CAT, comprovando o fornecimento e instalação de quadra Society com tapete em grama sintética. A comprovação deverá abranger quantitativo mínimo correspondente a 30% da área do lote para o qual a licitante estiver concorrendo, observados os seguintes limites:

  Lote I: mínimo de 585,00 m²;
  Lote II: mínimo de 285,00 m².

- O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e preferencialmente contato telefônico ou qualquer outro meio com o qual a Sesc Minas Gerais possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- Não serão admitidos atestados de trabalhos em andamento;
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- O responsável técnico, detentor do atestado apresentado, deverá demonstrar vínculo com a proponente, mediante apresentação de ato constitutivo e/ou estatuto e/ou contrato social em vigor, e/ou ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente; ou empregado, mediante apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou através de declaração na qual o profissional autoriza a inclusão de sou nome para fim de participação na licitação, sendo que esta declaração deverá ser assinada pelo respectivo profissional.
- Não será aceito atestados em nome do profissional registrado no CFT pois o objeto abrange no mínimo para Lote l (585,00m²) e Lote ll (285,00m²), 30% do quantitativo total de cada lote, a ser

executado. As atribuições do técnico em edificações e do técnico em construção civil para projetar e dirigir obras consistem em até 80,00m² (Decreto 90.922, de 06 de fevereiro de 1985).

- Será exigido no ato da assinatura do contrato a comprovação da efetiva contratação dos profissionais detentores das Certidões de Acervo Técnico que tenham sido apresentados sob forma de declaração na fase de habilitação;
- Em caso de mudança de profissionais durante a execução do trabalho, a empresa CONTRATADA deverá informar previamente a FISCALIZAÇÃO e apresentar técnico de currículo compatível com a execução dos serviços contratados.

7. Obrigações Específicas das Partes:

7.1. Obrigações e responsabilidades da contratada:

- Observar fielmente o presente Termo de Referência e executar o serviço de acordo com as especificações e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto de contratação.
- Acompanhar a execução das atividades previstas e intervir caso seja identificado procedimento inadequado que possa causar danos aos equipamentos, infraestrutura, colaboradores e/ou usuários tendo ainda a mesma que corrigir ou reparar os danos de sua autoria e/ou responsabilidade às suas expensas.
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em horário comercial, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma, bem como, apresentar proposta de nova data e ações para mitigar os impactos.
- Executar os serviços contratados em observância à legislação (Municipal, Estadual ou Federal), respeitando as normas internas e todas as legislações vigentes, sejam elas ambientais, trabalhistas ou de segurança e saúde ocupacional.
- Viabilizar e fornecer todos os recursos e infraestrutura necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando, transporte e armazenamento de todas as ferramentas, escadas, andaimes, equipamentos de proteção coletiva e individual inerentes a execução dos serviços.
- Guardar e zelar por todo o seu material de trabalho, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará por extravio ou uso inadequado.
- Arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus colaboradores.
- Fornecer compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências da CONTRATANTE os equipamentos que necessitam do uso de energia elétrica para seu funcionamento.
- Utilizar de extensões em cabo PP e plug's isolados conforme NBR 5410 – NR 10.
- Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado (crachá), fornecendo roupas e calçados apropriados para desempenho das atividades de manutenção, não sendo permitido o uso de boné, e se necessário, substituí-lo imediatamente, após solicitação do Gestor do contrato, em caso de atos, comportamentos e postura inadequadas com a política do Sesc em Minas.
- Fornecer e garantir que seus colaboradores façam o uso dos EPI's e/ou EPC's necessários à execução do serviço contratado.
- Garantir que todos os empregados, estejam devidamente treinados de acordo com as normas vigentes, habilitados e qualificados para prestarem os serviços contratados, estando ciente, a

CONTRATADA que o Sesc se resguarda de toda a obrigação de treinamentos e reciclagem o qual serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

- Fornecer mão de obra suficiente para execução do objeto contratado e que atenda as qualificações técnicas de todos os equipamentos enquadrados neste contrato, com mão de obra especializada.
- Informar previamente a FISCALIZAÇÃO e apresentar técnico de currículo compatível com a execução dos serviços contratados em caso de mudança de profissionais durante a execução do trabalho.
- Apresentar os certificados de credenciamento, especialização e treinamentos dos profissionais da empresa junto com a documentação de segurança do trabalho, comprovando a aptidão e habilitação para realização das atividades de manutenção nos equipamentos.
- Arcar com o ônus da interrupção caso seja constatada inobediência às normas de segurança, conduta, procedimentos inadequados ou incompatíveis com a atividade realizada. O Sesc em Minas se resguarda o direito de intervir e/ou interromper a execução dos serviços nesses casos.
- Responsabilizar por toda intervenção necessária à execução do serviço, devendo, após a sua conclusão, retornar o local e/ou infraestrutura às condições inicialmente existentes, o que inclui, mas não se limita, a equipamentos internos e externos, abertura/fechamento de válvulas, deslocamento de equipamentos e mobiliários.
- Responsabilizar-se, às suas expensas, pela reparação de todos os serviços nos quais se constatem falhas e/ou estejam em desacordo com as Normas ou portaria do Ministério da Saúde, especificações previstas neste Termo de Referência, sejam entregues incompletos ou com atraso, e quaisquer outras irregularidades por sua única e exclusiva responsabilidade.
- Assumir todo o ônus da sua reparação em caso de comprovada negligência ou não atendimento da qualidade necessária, os serviços prestados serão impugnados pela Fiscalização do Sesc em Minas e a CONTRATADA.
- Assumir a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, proveniente de suas atividades durante a execução dos serviços.
- Manter sigilo quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados mediante meio digital, e em qualquer material manipulado ou informação cedida para realização dos serviços, além de todos os documentos que serão produzidos.
- Designar Encarregado/Preposto para acompanhar diariamente a execução dos serviços contratados bem como Técnico de Segurança do Trabalho pontual.

7.2. Obrigações e responsabilidade da contratante:

- Disponibilizar o acesso da Contratada, em especial nos locais onde os serviços serão realizados.
- Disponibilizar um colaborador do Sesc em Minas para acompanhar a execução dos serviços junto à contratada.
- Manifestar em até 5 (cinco) dias úteis sobre solicitações, reivindicações, cronogramas, entrega de serviços e outras atividades desenvolvidas pela contratada, de forma que não prejudique a execução do objeto.
- Analisar e validar os relatórios técnicos, produtos e serviços prestados pela contratada e autorizar a ordem de pagamento.
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização.

- Impedir o ingresso e intervenção de terceiros em locais de acesso restrito, onde estarão armazenados os equipamentos.
- Garantir que nenhuma manutenção ou intervenção seja realizada por terceiros durante a vigência do contrato, sem conhecimento prévio e autorização da contratada.
- Disponibilizar um local para que a Contratada realize o armazenamento de ferramentas e demais insumos.
- Intervir na forma de trabalho da Contratada quando esta não atender, ou divergir, do método de trabalho da contratante, propondo assim a forma de trabalho que achar mais adequada.
- Acompanhar a execução das atividades previstas e intervir caso seja identificado procedimento inadequado que possa causar danos aos equipamentos, infraestrutura, empregados e/ou usuários tendo ainda a contratada que corrigir ou reparar os danos de sua autoria e/ou responsabilidade às suas expensas.